

# ACEF/1718/0025886 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

João Albino Silva  
Paulo Rita  
Alfonso Vargas  
Francisco Adriano Lima

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Universitário Da Maia - ISMAI

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Departamento De Ciências Empresariais

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Turismo, Património e Desenvolvimento

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5.\_TPD-DR.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Sociais

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

812

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

225

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

314

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 Semestres (2 Anos)

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Condições de ingresso:

1. Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

2. Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de

estudos

organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

3. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos

do grau de licenciado pelo Conselho Científico-Pedagógico do Mestrado em Turismo, Património e Desenvolvimento;

4. Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando

capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico-Pedagógico do Mestrado em

Turismo, Património e Desenvolvimento.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e/ou pós-laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instituto Universitário da Maia

Av. Carlos Oliveira Campos

4475-690 Castêlo da Maia

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

## **2. Corpo docente**

### **Perguntas 2.1 a 2.5**

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

2.6.1. Apreciação global

No mestrado, apenas 3 docentes têm um doutoramento diretamente ligado ao turismo.

Tendo presente o quadro legal vigente, a IES deverá proceder à correção dos quadros das estruturas curriculares relacionados com as áreas científicas e os créditos do ciclo de estudos, garantindo a especificação das áreas científicas que dentro das ciências sociais (e também das outras ciências referidas) se aplicam às unidades curriculares do referido ciclo de estudos. Esta alteração é necessária para que a CAE possa avaliar o cumprimento integral dos requisitos legais relativamente ao corpo docente.

#### 2.6.2. Pontos fortes

-A grande disponibilidade dos docentes para apoiar o processo formativo e desenvolver projetos de investigação.

-Em termos gerais, a opinião muito positiva dos estudantes relativamente ao corpo docente.

-A investigação tem um significativo potencial e um incentivo institucional claro. Há um envolvimento evidente dos docentes em projetos de grande importância, com impacto muito relevante na comunidade.

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

-O resultado desta atividade de investigação deve traduzir-se de forma idêntica em artigos científicos publicados em revistas científicas relevantes (WoS e Scopus).

-Necessidade de continuar a reforçar a especialização do corpo docente na área do turismo, nomeadamente aumentando o número de docentes com doutoramento e investigação relevante nesta área.

## 3. Pessoal não-docente

### Perguntas 3.1. a 3.3.

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

### 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

#### 3.4.1. Apreciação global

Quer o número e regime de dedicação do pessoal não docente de apoio à leccionação do ciclo de estudos quer a sua qualificação parecem adequados face às necessidades.

#### 3.4.2. Pontos fortes

Nada a referir.

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir.

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Verifica-se um número de entradas inferior às vagas oferecidas pela instituição. Neste contexto, o facto de existirem algumas desistências deve ser encarado com a devida ponderação.

4.2.2. Pontos fortes

Os estudantes manifestam satisfação em estar no ISMAI, fazendo uma avaliação em geral muito positiva dos seus professores e da instituição.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Sugere-se a revisão do regulamento do mestrado para permitir aos estudantes a possibilidade de concluí-lo com dissertação, projeto ou estágio. Supõe-se que esta revisão tornará o CE mais atrativo e poderá conduzir ao aumento da procura. A situação das desistências deve merecer igualmente uma atenção especial.

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Não foram encontradas evidências de problemas específicos na eficiência formativa, além do facto de não ter havido graduados no antepenúltimo dos três anos disponibilizados no guião de auto-avaliação. Destaque para as taxas de aprovação elevadas e bastante homogêneas por áreas científicas.

Relativamente à empregabilidade, 20% dos graduados não se encontra a trabalhar e 25% dos que trabalham conseguiu emprego há mais de um ano após a conclusão do curso. É entendimento desta CAE que estes dados devem suscitar uma adequada reflexão por parte dos responsáveis do CE.

5.3.2. Pontos fortes

100% dos graduados que trabalham estão empregados na área do curso (turismo).

5.3.3. Recomendações de melhoria

Refletir sobre as medidas que possam aumentar a empregabilidade e diminuir o tempo de inserção no mercado de trabalho, acompanhando os graduados na fase inicial do seu percurso profissional.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

Sem deixar de reconhecer o esforço institucional na concretização de parcerias nacionais e internacionais, de projetos de investigação e publicações, importa sublinhar a modéstia dos resultados dos projetos em termos de publicações científicas relevantes (artigos indexados na WoS e Scopus) no domínio do turismo. Parece haver neste processo a necessidade de encarar mais decisivamente o trabalho de submissão e publicação de artigos científicos neste tipo de revistas. É entendimento desta CAE que este será um dos principais desafios no domínio científico.

Relativamente às parcerias, o seu aumento e diversificação é destacável e visível mesmo nos vários eventos organizados ou co-organizados com a participação de docentes, e inclusivamente alunos, envolvidos no ciclo de estudos.

### 6.6.2. Pontos fortes

Participação de um número significativo de docente do CE no CETRAD. No entanto, a continuação desta parceria exigirá um reforço de atenção aos critérios que são estabelecidos pela FCT para produção científica certificada.

#### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de reforçar a produção dos docentes na área de turismo ao nível de revistas científicas indexadas na WoS e Scopus. Com vista a alcançar tal objectivo, a CAE sugere a concretização de mecanismos de apoio ao aumento da capacidade de produção científica a este nível, estabelecendo uma hierarquização de prioridades em termos de produção científica. Neste contexto, o documento contendo um plano de atividades do Conselho Científico parece contemplar este tipo de preocupação.

## 7. Nível de internacionalização

### Perguntas 7.1. a 7.3.

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

#### 7.4.1. Apreciação global

Com a informação disponibilizada no guião de auto - avaliação, verificamos que não tem existido mobilidade internacional dos estudantes deste mestrado. No entanto, a mobilidade dos docentes envolvidos é significativa (25%).

#### 7.4.2. Pontos fortes

20% de alunos estrangeiros, principalmente do Brasil.

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Embora seja mais difícil pelas características deste corpo docente, onde uma percentagem significativa já tem responsabilidades profissionais, fomentar a mobilidade internacional dos estudantes representaria uma mais valia num mestrado ligado ao turismo.

## 8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

### Perguntas 8.1 a 8.6

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

#### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

## **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

### 8.7.1. Apreciação global

Existem evidências de coordenação e estrutura de apoio bem como de procedimentos para avaliação de pessoal docente e não docente, incluindo progressos significativos no planeamento do Sistema Interno de Garantia de Qualidade. Esta CAE acolhe igualmente de forma positiva a preparação de documentos relevantes como o Estatuto da Carreira Docente e o Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes, esperando que daí decorra uma efetiva promoção da qualidade do corpo docente.

### 8.7.2. Pontos fortes

A intenção de utilizar a Norma ISO 9001:2015 nos serviços. Importará que a implantação desta norma se traduza na efetiva melhoria dos serviços prestados à comunidade escolar

### 8.7.3. Recomendações de melhoria

A própria IES reconhece na sua análise SWOT a “necessidade de avanços na avaliação de desempenho do corpo docentes no seguimento da carreira docente e investigativa”. Do mesmo modo esta CAE reconhece o interesse das medidas tomadas pela instituição para ir ao encontro da referida necessidade.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Em termos gerais, esta CAE considera que foram atendidas as recomendações apresentadas na avaliação anterior. Porém, e tendo presente a observação já incluída no relatório anterior bem como o quadro legal vigente, a IES deverá proceder à correção dos quadros das estruturas curriculares relacionados com as áreas científicas e os créditos do ciclo de estudos, garantindo a especificação das áreas científicas que dentro das ciências sociais (e também das outras ciências referidas) se aplicam às unidades curriculares deste ciclo de estudos. Esta alteração é necessária para que a CAE possa avaliar o cumprimento integral dos requisitos legais relativamente ao corpo docente.



## 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

No entendimento desta CAE, além das ações de melhoria propostas pela IES no seu guião de auto-avaliação, existem outras orientações de trabalho que devem ser prosseguidos:

1.-Continuar o reforço da especialização dos docentes na área de turismo, o que inclui o acréscimo da produção científica neste domínio nos termos já referidos anteriormente. Importa recordar o reduzido número de docentes que têm um doutoramento diretamente ligado ao turismo bem como o reduzido número de publicações científicas relevantes.

2.-Fomentar a mobilidade internacional particularmente entre os estudantes, onde ainda é inexistente.

3.-Tendo em atenção as sugestões formuladas pelos diversos interlocutores ouvidos por esta CAE, nomeadamente empregadores, estudantes e graduados, colocamos à consideração da IES, por entendermos que encerram pertinência, as seguintes propostas relativamente ao mestrado:

-Não foi evidente para a CAE a consolidação de um perfil identificador deste CE, e parece não estar suficientemente aprofundada a sua articulação com a licenciatura, carecendo de validação uma eventual sobreposição de conteúdos. Por outro lado, a revisão do regulamento do mestrado para permitir a possibilidade aos estudantes de concluir o mestrado com dissertação, projeto ou estágio impõe-se num quadro de reforço de atratividade deste CE e de aplicação da legislação em vigor.

-A possibilidade de incorporação de unidades curriculares opcionais deverá ser ponderada em função dos perfis de entrada dos estudantes, caracterizados pela sua diversidade. Neste particular, e de forma exemplificativa, estarão as áreas do direito e das línguas.

-Por último, entende-se sublinhar a necessidade do reforço das competências digitais convidando-se a IES a estudar o melhor modo de as inserir no plano de estudos.

## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não aplicável.

## 11. Observações finais

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Resposta da CAE às Pronúncias do ISMAI

Curso de Turismo (1º ciclo) e Curso de Turismo, Património e Desenvolvimento (2º ciclo)

1.-Os dois documentos (pronúncias) são praticamente idênticos. Toda a argumentação apresentada pela IES não responde às questões colocadas pela CAE para a acreditação condicional.

2.-A IES manifesta estar em concordância com as apreciações da CAE, divergindo, em parte, com a qualificação de "modéstia" atribuída aos resultados dos projetos em termos de publicações científicas relevantes, o que não tem impacto sobre as condições da acreditação.

Alem disso, na listagem de publicações (e não só) existem elementos mais recentes (nomeadamente referentes ao 2018) que não fazem parte das fichas curriculares dos docentes e de outras informações disponibilizadas na plataforma.

3.- Das listas apresentadas referentes a publicações apenas um artigo merece destaque em turismo: o artigo de Pinho et al. (2014) publicado na *Cornel Hospitality Quarterly*. Existe outra publicação

mas não é em turismo: o artigo de Reis (2013) publicado na Decision Support Systems.

Na sua quase totalidade estamos em presença de publicações menos relevantes, várias na revista PASOS e diversos projetos aplicados cujo mérito não está em causa mas que não se podem confundir com resultados de atividades de investigação científica.

Mais uma vez, há uma insistência na revistas PASOS, com várias publicações que, no entendimento desta CAE, levanta a questão da endogamia: publicar na própria revista ou na revista onde o editor é o responsável dos ciclos de estudos.

4.-Em síntese, as pronúncias apresentadas não têm qualquer efeito na recomendação de acreditação condicional.

Importa sublinhar que a CAE valorizou de forma significativa os projetos que estão a ser desenvolvidos, tendo igualmente sublinhado uma mensagem de encorajamento para que a IES intensifique as publicações dos docentes em revistas indexadas, aproveitando todo o seu potencial. Na realidade o único elemento de divergência do ISMAI face aos relatórios da CAE foi a apreciação global em termos de investigação do seu corpo docente quer na licenciatura quer no mestrado.

#### 11.2. Observações

<sem resposta>

#### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Além das condições de acreditação que serão apresentadas a seguir, e das sugestões de melhoria formuladas, a apreciação global do CE é positiva relativamente à sua trajetória de evolução desde a última avaliação.

### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

### 12.4. Condições:

-Tendo presente o quadro legal vigente, a IES deverá proceder à correção dos quadros das estruturas curriculares relacionados com as áreas científicas e os créditos do ciclo de estudos, garantindo a especificação das áreas científicas que dentro das ciências sociais (e também das outras ciências referidas) se aplicam às unidades curriculares do referido ciclo de estudos. Esta alteração é necessária para que a CAE possa avaliar o cumprimento integral dos requisitos legais relativamente ao corpo docente.

-Proceder à atualização do regulamento do mestrado, para acolher as modalidades previstas na lei sobre a elaboração do trabalho final.